DECRETO Nº 1.278

De 6 de setembro de 2006

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.222, de 27 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 01 05 ASSESSORIAS

046 - 02.122.0005.2905.0000 Manutenção de Assessoria Juridica
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA..... 2.500,00

02 02 02 RECURSOS HUMANOS

092 - 11.332.0005.2479.0000 Manutenção do Setor de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000,00

02 04 03 ENSINO INFANTIL 4 A 6 ANOS

160 - 12.365.0053.2034.0000 Educação Infantil - 4 a 6 anos
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 5.000,00

160 - 12.365.0053.2034.0000 Educação Infantil - 4 a 6 anos
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 10.000,00

160 - 12.365.0053.2034.0000 Educação Infantil - 4 a 6 anos
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 20.000,00

02 04 04 ENSINO FUNOAMENTAL

174 - 12.361.0054.2015.0000 Manutencao do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA..... 25.000,00

02 04 05 FUNDEF 60% - PROFIS. DO MAGISTÉRIO

182 - 12.361.0054.2424.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 60%
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 40.000,00

02 04 09 TRANSPORTE DE ALUNOS

218 - 12.364.0063.2220.0000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 60.000,00

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

238 - 10.301.0029.2908.0000 Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... 15.000,00

02 05 05 PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA

277 - 10.301.0030.2170.0000 Auxílio e Subvenções Sociais
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES..... 8.200,00

277 - 10.301.0030.2170.0000 Auxílio e Subvenções Sociais
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES..... 12.300,00

02 05 09 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

295 - 09.301.0018.2092.0000 Obrigações Patronais-Centro Odontológico
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS..... 5.000,00

299 - 10.301.0035.2012.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... 2.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

328 - 08.244.0050.2011.0000 Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00

331 - 08.244.0050.2011.0000 Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 10.000,00

02 07 05 ESPORTES E LAZER

396 - 27.812.0070.2511.0000 Manutenção do Setor de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 10.000,00

02 08 14 TRANSPORTE

487 - 26.782.0087.2507.0000 Manutenção do Setor de Transporte
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... 1.000,00

02 09 02 ASSISTÊNCIA MÈDICA HOSPITALAR

494 - 10.302.0047.2260.0000 Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 5.000,00

02 09 04 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL

495 - 10.306.0047.2902.0000 Auxilio-Alimentação
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTACAO..... 25.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 02 01 SECRETARIA GERAL

080 - 04.122.0074.1835.0000 Aq. de Areas p/ Const. de Casas Populares
4.5.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS..... 10.000,00

02 05 05 PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA

276 - 10.301.0030.1717.0000 Equipamentos para o PSF
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

02 05 10 CENTRO DE FISIOTERAPIA
308 - 10.301.0051.1020.0000 Aquisição de Equipamentos p/ Fisioterapia
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

332 - 08.244.0081.1314.0000	Aquisição de Veículos p/ o Serviço Social	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

352 - 06.243.0081.1026.0000	Aquis.Veiculo p/ Cons.Tutelar Municipal	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

02 07 05 ESPORTES E LAZER

390 - 27.812.0070.1815.0000	Reforma do Complexo do Centro Esportivo Antonio B. Sobrinho	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
397 - 27.812.0071.1816.0000	Constr. de Centro Esportivo no Jardim Bela Vista..	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2.300,00
398 - 27.812.0071.1817.0000	Const. de Quadras Poliesportivas nos Bairros	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
399 - 27.813.0071.1070.0000	Const. de Banheiros, Boxes e Alambrados no Recinto de Festas	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.700,00

02 08 03 SERVIÇOS URBANOS

412 - 15.451.0087.1200.0000	Aberturas, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
413 - 15.452.0004.1843.0000	Equipamentos para os Serviços Municipais	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
414 - 15.452.0012.2490.0000	Aquis. de Placas Indicativas Transito e Logradouros/Semáfor	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
415 - 15.452.0081.1032.0000	Aquisicao de Máquinas e Veiculos para Terraplanagem	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

02 08 06 SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

448 - 15.452.0081.1750.0000	Aquisição de Veiculo com Máquina p/ Varrição de Ruas	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

02 08 08 PRAÇAS E JARDINS

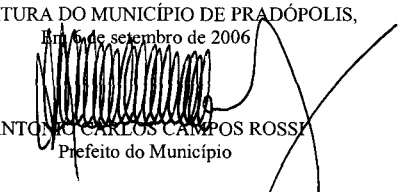
452 - 15.452.0084.1012.0000	Construção de Praça Pública no Jardim São Paulo..	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
452 - 15.452.0084.1012.0000	Construção de Praça Pública no Jardim São Paulo..	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
459 - 15.452.0084.1803.0000	Reforma das Praças PIO XII e Padre Domingos B. Filho	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00

02 08 14 TRANSPORTE

483 - 26.782.0012.1804.0000	Construção de Abrigos em Pontos de Onibus.....	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00

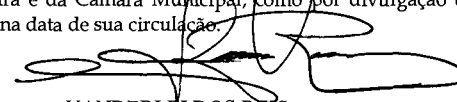
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 6 de setembro de 2006



ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo